

# DIÁRIO OFICIAL



## MUNICÍPIO DE **PEDREGULHO**

Sábado, 14 de dezembro de 2024

Ano I | Edição nº 197

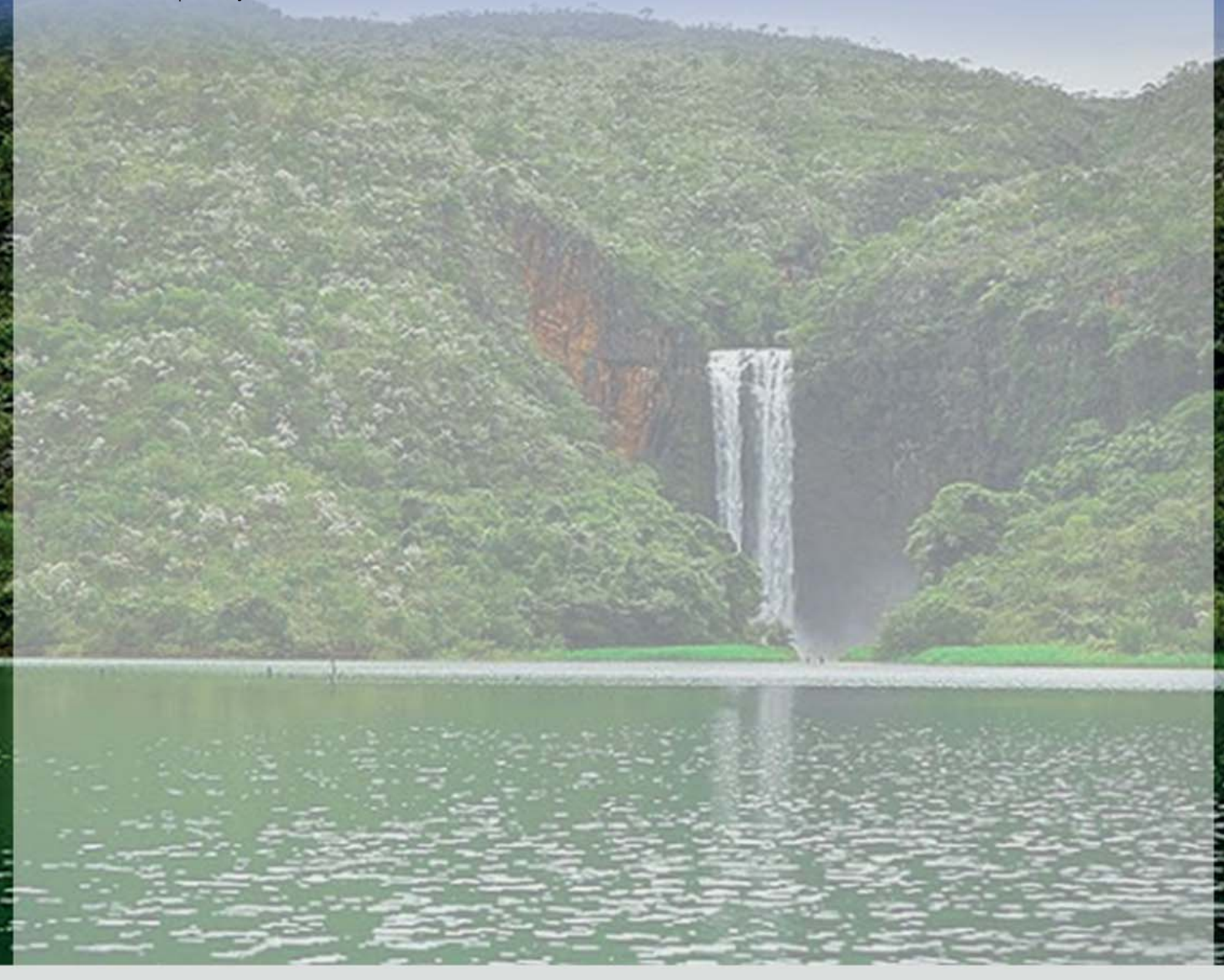


# SUMÁRIO



## MUNICÍPIO DE PEDREGULHO

<b>Poder Executivo</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Leis .....	3
Republicação - Ponto Facultativo - 17.04.2025 .....	20



**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Leis****LEI Nº. 3328 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024**

*“Autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares no valor total de R\$ 2.101.000,00, destinados ao reforço de dotações orçamentárias destinadas à folha de pagamento e dá outras disposições.”*

**DIRCEU POLO FILHO**, Prefeito Municipal de Pedregulho, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, etc.,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares no valor total de R\$ 2.101.000,00 (dois milhões e cento e um mil de reais), nas seguintes classificações:

**02.01.01 ADMINISTRAÇÃO DO****GABINETE**

04.122.2001 GESTÃO DO

GABINETE DO PREFEITO

2201 MANUTENÇÃO DO

GABINETE DO PREFEITO

31901100 Vencimentos e 31.000,00

Vantagens Fixas - Pessoal

Civil

Fonte / Aplicação: 011100000 GERAL

TOTAL..... 31.000,00

**02.01.02 FUNDO SOCIAL DE****SOLIDARIEDADE**

14.422.2003 GESTÃO DO

FUNDO SOCIAL DE

SOLIDARIEDADE

2203 MANUTENÇÃO DO

FUNDO SOCIAL DE

SOLIDARIEDADE

31901100 Vencimentos e 9.500,00

Vantagens Fixas - Pessoal

Civil

Fonte / Aplicação: 011100000 GERAL

TOTAL..... 9.500,00

**02.02.01 SERVIÇOS****ADMINISTRATIVOS**

04.122.2005 GESTÃO DA

ADMINISTRAÇÃO

2207 GESTÃO E

MANUTENÇÃO DA

ADMINISTRAÇÃO

31901100 Vencimentos e 72.000,00

Vantagens Fixas - Pessoal

Civil

Fonte / Aplicação: 011100000 GERAL

04.121.2006 PLANEJANDO

O DESENVOLVIMENTO

MUNICIPAL

2209 GESTÃO E

MANUTENÇÃO DO

PLANEJAMENTO E

ORÇAMENTO

31901100 Vencimentos e 14.000,00

Vantagens Fixas - Pessoal

Civil

Fonte / Aplicação: 011100000 GERAL



31901300 Obrigações Patronais 1.000,00  
Fonte / Aplicação: 011100000 GERAL  
TOTAL..... 87.000,00  
02.02.02 SERVIÇOS FINANCEIROS  
04.123.2007 GESTÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO  
2210 GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS FINANCEIROS  
31901100 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 14.000,00  
Fonte / Aplicação: 011100000 GERAL  
TOTAL..... 14.000,00  
02.02.04 SEGURANÇA DO TRABALHO  
28.331.2009 MAIS SEGURANÇA NO TRABALHO  
2212 MANUTENÇÃO DA SEGURANÇA DO TRABALHO  
31901100 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 13.200,00  
Fonte / Aplicação: 011100000 GERAL  
TOTAL..... 13.200,00  
02.03.01 SERVIÇOS JURIDICOS  
03.091.2012 GESTÃO DOS SERVIÇOS JURÍDICOS

2213 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES JURÍDICAS  
31901100 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 16.100,00  
Fonte / Aplicação: 011100000 GERAL  
TOTAL..... 16.100,00  
02.04.01 SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS  
15.452.2014 SERVIÇOS PUBLICOS MUNICIPAIS  
2214 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANOS  
31901100 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 72.500,00  
Fonte / Aplicação: 011100000 GERAL  
TOTAL..... 72.500,00  
02.04.05 AGRICULTURA  
20.606.2019 ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL  
2217 MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA E EXTENSÃO RURAL  
31901100 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 3.000,00  
Fonte / Aplicação: 011100000 GERAL  
TOTAL..... 3.000,00

**02.06.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**

27.812.2026 FAZENDO

ESPORTE FAZEMOS

SAÚDE

2223 MANUTENÇÃO E

APOIO AO ESPORTE E

LAZER

31901100 Vencimentos e 7.000,00

Vantagens Fixas - Pessoal

Civil

Fonte / Aplicação: 011100000 GERAL

TOTAL..... 7.000,00

**02.07.01 TURISMO**

23.695.2029

DESENVOLVIMENTO DO

TURISMO LOCAL

2230 MANUTENÇÃO DAS

AÇÕES DO TURISMO

31901100 Vencimentos e 48.000,00

Vantagens Fixas - Pessoal

Civil

Fonte / Aplicação: 011100000 GERAL

TOTAL..... 48.000,00

**02.07.02 EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO**

11.334.2027

DESENVOLVIMENTO DO

EMPREGO LOCAL

2226 GESTÃO E

MANUTENÇÃO DAS

ATIVIDADES DE

TRABALHO, EMPREGO E

RENDA

31901100 Vencimentos e 1.000,00

Vantagens Fixas - Pessoal

Civil

Fonte / Aplicação: 011100000 GERAL

TOTAL..... 1.000,00

**02.08.03 ENSINO FUNDAMENTAL**

12.361.2033

DESENVOLVIMENTO DO

ENSINO FUNDAMENTAL

2238 DESENVOLVIMENTO

DA EDUCAÇÃO BÁSICA

FUNDAMENTAL

31901100 Vencimentos e 148.000,00

Vantagens Fixas - Pessoal

Civil

Fonte / Aplicação: 012200000

ENSINO FUNDAMENTAL

TOTAL..... 148.000,00

**02.08.04 EDUCAÇÃO ESPECIAL**

12.367.2036 EDUCAÇÃO

ESPECIAL

2243 MANUTENÇÃO DO

ENSINO ESPECIAL



31901100 Vencimentos e 3.000,00  
 Vantagens Fixas - Pessoal  
 Civil  
**Fonte / Aplicação: 012400000**  
**EDUCAÇÃO ESPECIAL**  
**TOTAL..... 3.000,00**  
**02.08.05 FUNDEB**  
 12.365.2037 FUNDEB -  
 PRÉ ESCOLA  
 2244 FUNDEB 70% -  
 MANUTENÇÃO ENS  
 INFANTIL PRÉ  
 31901100 Vencimentos e 306.000,00  
 Vantagens Fixas - Pessoal  
 Civil  
**Fonte / Aplicação: 022720000**  
**EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO /**  
**Profissionais da Educação - PRÉ-**  
**ESCOLA**  
 31901300 Obrigações 79.000,00  
 Patronais  
**Fonte / Aplicação: 022720000**  
**EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO /**  
**Profissionais da Educação - PRÉ-**  
**ESCOLA**  
 12.365.2038 FUNDEB -  
 CRECHE  
 2246 FUNDEB 70% -  
 MANUTENÇÃO ENS  
 INFANTIL CRECHE

31901100 Vencimentos e 160.000,00  
 Vantagens Fixas - Pessoal  
 Civil  
**Fonte / Aplicação: 022710000**  
**EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO /**  
**Profissionais da Educação - CRECHE**  
 2247 FUNDEB 30% -  
 MANUTENÇÃO ENS  
 INFANTIL CRECHE  
 31901100 Vencimentos e 24.000,00  
 Vantagens Fixas - Pessoal  
 Civil  
**Fonte / Aplicação: 022730000**  
**EDUCAÇÃO - FUNDEB - OUTROS -**  
**CRECHE**  
 12.361.2039 FUNDEB -  
 FUNDAMENTAL  
 2248 FUNDEB 70% -  
 MANUTENÇÃO ENSINO  
 FUNDAMENTAL  
 31901100 Vencimentos e 460.000,00  
 Vantagens Fixas - Pessoal  
 Civil  
**Fonte / Aplicação: 022610000**  
**EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO /**  
**Profissionais da Educação**  
 31901300 Obrigações 47.000,00  
 Patronais  
**Fonte / Aplicação: 022610000**  
**EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO /**  
**Profissionais da Educação**



2249 FUNDEB 30% -  
 MANUTENÇÃO ENSINO  
 FUNDAMENTAL  
 31901100 Vencimentos e 25.000,00  
 Vantagens Fixas - Pessoal  
 Civil

**Fonte / Aplicação: 022620000**  
**EDUCAÇÃO - FUNDEB - OUTROS**

**TOTAL..... 1.101.000,00**

**02.08.08 CULTURA**

13.392.2042 APOIO A  
 CULTURA

2254 MANUTENÇÃO DA  
 CULTURA E DE ESPAÇOS  
 CULTURAIS

31901100 Vencimentos e 16.000,00  
 Vantagens Fixas - Pessoal  
 Civil

**Fonte / Aplicação: 011100000 GERAL**

**TOTAL..... 16.000,00**

**02.09.01 FUNDO MUNICIPAL DA  
 SAÚDE**

10.122.2043

ADMINISTRAÇÃO DA  
 REDE DE SAÚDE

2257 MANUTENÇÃO E  
 CUSTEIO DA SECRETARIA  
 DA SAÚDE

31901300 Obrigações 1.300,00  
 Patronais

**Fonte / Aplicação: 013100000**

**SAÚDE-GERAL**

10.301.2044 ATENÇÃO

BÁSICA EM SAÚDE

2259 MANUTENÇÃO DOS  
 SERVIÇOS DE ATENÇÃO  
 BÁSICA

31901100 Vencimentos e 523.400,00

Vantagens Fixas - Pessoal  
 Civil

**Fonte / Aplicação: 013013010**

**ATENÇÃO BÁSICA - RECURSOS**

**PRÓPRIOS**

**TOTAL..... 524.700,00**

**02.09.02 CANIL**

10.304.2050 PROTEÇÃO

ANIMAL E CONTROLE DE  
 ZOONOZES

2272 MANUTENÇÃO DO  
 CANIL

31901100 Vencimentos e 1.000,00

Vantagens Fixas - Pessoal  
 Civil

**Fonte / Aplicação: 013100000**

**SAÚDE-GERAL**

**TOTAL..... 1.000,00**

**02.10.01 FUNDO MUNICIPAL DE  
 ASSISTENCIA SOCIAL**

08.122.2051 GESTÃO DA  
 ASSISTENCIA SOCIAL

2273 MANUTENÇÃO DA  
 ASSISTÊNCIA SOCIAL



31901100 Vencimentos e 5.000,00

Vantagens Fixas - Pessoal

Civil

Fonte / Aplicação: 015100000

ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

TOTAL..... 5.000,00

TOTAL GERAL..... 2.101.000,00

**Parágrafo Único.** Os recursos para cobertura do crédito adicional aberto na forma deste artigo são de origem de anulação nas seguintes classificações:

02.01.02 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

14.422.2003 GESTÃO

DO FUNDO SOCIAL DE

SOLIDARIEDADE

2203 MANUTENÇÃO DO

FUNDO SOCIAL DE

SOLIDARIEDADE

31901300 Obrigações 1.700,00

Patronais

Fonte / Aplicação: 011100000

GERAL

TOTAL..... 1.700,00

02.01.03 CONSELHO TUTELAR

14.243.2004

CONSELHO TUTELAR

2206 MANUTENÇÃO DO

CONSELHO TUTELAR

31901100 Vencimentos 4.500,00

e Vantagens Fixas -

Pessoal Civil

Fonte / Aplicação: 011100000

GERAL

31901300 Obrigações 3.600,00

Patronais

Fonte / Aplicação: 011100000

GERAL

TOTAL..... 8.100,00

02.02.01 SERVIÇOS

ADMINISTRATIVOS

04.122.2005 GESTÃO

DA ADMINISTRAÇÃO

2207 GESTÃO E

MANUTENÇÃO DA

ADMINISTRAÇÃO

31901300 Obrigações 10.000,00

Patronais

Fonte / Aplicação: 011100000

GERAL

TOTAL..... 10.000,00

02.02.02 SERVIÇOS FINANCEIROS

04.123.2007 GESTÃO

DE FINANÇAS E

TRIBUTAÇÃO

2210 GESTÃO E

MANUTENÇÃO DOS

SERVIÇOS FINANCEIROS

31901300 Obrigações 12.000,00

Patronais

Fonte / Aplicação: 011100000

GERAL

TOTAL..... 12.000,00

02.02.03 SERVIÇOS DE

TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO

04.126.2008 GESTÃO

DOS SERVIÇOS DE TI



2211 MANUTENÇÃO DA  
 INFORMÁTICA E  
 SERVIÇOS DE TI  
 31901100 Vencimentos 14.000,00  
 e Vantagens Fixas -  
 Pessoal Civil

Fonte / Aplicação: 011100000

GERAL

TOTAL..... 14.000,00

02.02.04 SEGURANÇA DO  
 TRABALHO

28.331.2009 MAIS  
 SEGURANÇA NO  
 TRABALHO

2212 MANUTENÇÃO DA  
 SEGURANÇA DO  
 TRABALHO

31901300 Obrigações 2.000,00  
 Patronais

Fonte / Aplicação: 011100000

GERAL

TOTAL..... 2.000,00

02.02.05 ENCARGOS GERAIS DO  
 MUNICÍPIO

28.843.2010 REDUÇÃO  
 DA DÍVIDA FUNDADA

0200 AMORTIZAÇÃO DA  
 DÍVIDA

32902100 Juros sobre a 88.000,00  
 Dívida por Contrato

Fonte / Aplicação: 011100000

GERAL

46907100 Principal da 8.000,00  
 Dívida Contratual  
 Resgatado

Fonte / Aplicação: 011100000

GERAL

28.846.2011 OUTROS  
 ENCARGOS ESPECIAIS  
 DO MUNICÍPIO

0204 OBRIGAÇÕES  
 TRIBUTARIAS E  
 CONTRIBUTIVAS

33904700 Obrigações 5.000,00  
 Tributárias e  
 Contributivas

Fonte / Aplicação: 011100000

GERAL

TOTAL..... 101.000,00

02.02.05 ENCARGOS GERAIS DO  
 MUNICÍPIO

99.999.9999 RESERVA  
 DE CONTINGÊNCIA

9999 RESERVA DE  
 CONTINGÊNCIA

99999900 Reserva de 1.090.100,00  
 Contingencia

Fonte / Aplicação: 011100000

GERAL

TOTAL..... 1.090.100,00

02.03.01 SERVIÇOS JURIDICOS

03.091.2013

CUMPRIMENTO DE  
 SENTENÇAS JUDICIAIS



0208 PAGAMENTO DE  
SENTENÇAS JUDICIAIS  
TRABALHISTAS

33909100 Sentenças 30.000,00

Judiciais

Fonte / Aplicação: 011100000

GERAL

TOTAL..... 30.000,00

02.03.01 SERVIÇOS JURIDICOS

03.091.2012 GESTÃO

DOS SERVIÇOS

JURÍDICOS

2213 MANUTENÇÃO

DAS ATIVIDADES

JURÍDICAS

31901300 Obrigações 19.000,00

Patronais

Fonte / Aplicação: 011100000

GERAL

TOTAL..... 19.000,00

02.04.01 SERVIÇOS PÚBLICOS

MUNICIPAIS

15.452.2014 SERVIÇOS

PUBLICOS MUNICIPAIS

2214 MANUTENÇÃO

DOS SERVIÇOS

PÚBLICOS E URBANOS

31901300 Obrigações 87.000,00

Patronais

Fonte / Aplicação: 011100000

GERAL

TOTAL..... 87.000,00

02.04.05 AGRICULTURA

20.606.2019

ASSISTÊNCIA E

EXTENSÃO RURAL

2217 MANUTENÇÃO DA

AGRICULTURA E

EXTENSÃO RURAL

31901300 Obrigações 6.000,00

Patronais

Fonte / Aplicação: 011100000

GERAL

TOTAL..... 6.000,00

02.04.07 ESTRADAS VICINAIS

26.782.2022

MANUTENÇÃO DE

ESTRADAS

2220 MANUTENÇÃO

DAS ESTRADAS

VICINAIS

31901100 Vencimentos 4.000,00

e Vantagens Fixas -

Pessoal Civil

Fonte / Aplicação: 011100000

GERAL

31901300 Obrigações 1.000,00

Patronais

Fonte / Aplicação: 011100000

GERAL

TOTAL..... 5.000,00

02.05.01 GUARDA MUNICIPAL



06.181.2024 GARANTIR SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL		23.695.2029 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO LOCAL	
2222 MANUTENÇÃO DA SEGURANÇA E DEFESA CIVIL		2230 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO TURISMO	
31901100 Vencimentos 32.000,00 e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		31901300 Obrigações 9.800,00 Patronais	
<b>Fonte / Aplicação: 011100000</b> <b>GERAL</b>		<b>Fonte / Aplicação: 011100000</b> <b>GERAL</b>	
31901300 Obrigações 35.100,00 Patronais		<b>TOTAL.....</b> 9.800,00	
<b>Fonte / Aplicação: 011100000</b> <b>GERAL</b>		<b>02.07.02 EMPREGO E RELAÇÕES</b> <b>DO TRABALHO</b>	
<b>TOTAL.....</b> 67.100,00		11.334.2027 DESENVOLVIMENTO DO EMPREGO LOCAL	
<b>02.06.01 SECRETARIA MUNICIPAL</b> <b>DE ESPORTE E LAZER</b>		2226 GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA	
27.812.2026 FAZENDO ESPORTE FAZEMOS SAÚDE		31901300 Obrigações 1.800,00 Patronais	
2223 MANUTENÇÃO E APOIO AO ESPORTE E LAZER		<b>Fonte / Aplicação: 011100000</b> <b>GERAL</b>	
31901300 Obrigações 1.000,00 Patronais		<b>TOTAL.....</b> 1.800,00	
<b>Fonte / Aplicação: 011100000</b> <b>GERAL</b>		<b>02.08.01 ENSINO INFANTIL - PRÉ</b>	
<b>TOTAL.....</b> 1.000,00		12.365.2030 UNIVERSALIZAÇÃO ENSINO INFANTIL PRÉ- ESCOLA	
<b>02.07.01 TURISMO</b>			



2233 MANUTENÇÃO DO  
ENSINO INFANTIL - PRÉ  
ESCOLA

31901100 Vencimentos 42.000,00  
e Vantagens Fixas -  
Pessoal Civil

**Fonte / Aplicação: 012130000**  
**EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-  
ESCOLA**

31901300 Obrigações 1.600,00  
Patronais

**Fonte / Aplicação: 012130000**  
**EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-  
ESCOLA**

**TOTAL..... 43.600,00**

**02.08.02 ENSINO INFANTIL -  
CRECHE**

12.365.2031

UNIVERSALIZAÇÃO

ENSINO INFANTIL -  
CRECHE

2234 MANUTENÇÃO DO  
ENSINO INFANTIL-  
CRECHE

31901100 Vencimentos 42.000,00  
e Vantagens Fixas -  
Pessoal Civil

**Fonte / Aplicação: 012120000**  
**EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE**

31901300 Obrigações 11.100,00  
Patronais

**Fonte / Aplicação: 012120000**  
**EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE**  
**TOTAL..... 53.100,00**

**02.08.04 EDUCAÇÃO ESPECIAL**  
12.367.2036

EDUCAÇÃO ESPECIAL

2243 MANUTENÇÃO DO  
ENSINO ESPECIAL

31901300 Obrigações 13.000,00  
Patronais

**Fonte / Aplicação: 012400000**  
**EDUCAÇÃO ESPECIAL**

**TOTAL..... 13.000,00**

**02.08.05 FUNDEB**

12.365.2037 FUNDEB -  
PRÉ ESCOLA

2245 FUNDEB 30% -

MANUTENÇÃO ENS  
INFANTIL PRÉ

31901100 Vencimentos 21.000,00  
e Vantagens Fixas -  
Pessoal Civil

**Fonte / Aplicação: 022740000**  
**EDUCAÇÃO - FUNDEB - OUTROS -  
PRÉ-ESCOLA**

31901300 Obrigações 4.000,00  
Patronais

**Fonte / Aplicação: 022740000**  
**EDUCAÇÃO - FUNDEB - OUTROS -  
PRÉ-ESCOLA**

12.365.2038 FUNDEB -  
CRECHE



2246 FUNDEB 70% -  
 MANUTENÇÃO ENS  
 INFANTIL CRECHE

31901300 Obrigações 40.000,00

Patronais

Fonte / Aplicação: 022710000  
 EDUCAÇÃO - FUNDEB -  
 MAGISTÉRIO / Profissionais da  
 Educação - CRECHE

2247 FUNDEB 30% -  
 MANUTENÇÃO ENS  
 INFANTIL CRECHE

31901300 Obrigações 80.000,00

Patronais

Fonte / Aplicação: 022730000  
 EDUCAÇÃO - FUNDEB - OUTROS -  
 CRECHE

12.361.2039 FUNDEB -  
 FUNDAMENTAL

2249 FUNDEB 30% -  
 MANUTENÇÃO ENSINO  
 FUNDAMENTAL

31901300 Obrigações 60.000,00

Patronais

Fonte / Aplicação: 022620000  
 EDUCAÇÃO - FUNDEB - OUTROS

31909400 Indenizações 1.000,00  
 e Restituições

Trabalhistas

Fonte / Aplicação: 022620000  
 EDUCAÇÃO - FUNDEB - OUTROS

33903000 Material de 14.550,00  
 Consumo

Fonte / Aplicação: 022620000  
 EDUCAÇÃO - FUNDEB - OUTROS

TOTAL..... 220.550,00

02.08.08 CULTURA

13.392.2042 APOIO A  
 CULTURA

2254 MANUTENÇÃO DA  
 CULTURA E DE

ESPAÇOS CULTURAIS

31901300 Obrigações 5.800,00

Patronais

Fonte / Aplicação: 011100000  
 GERAL

TOTAL..... 5.800,00

02.09.01 FUNDO MUNICIPAL DA  
 SAÚDE

10.122.2043

ADMINISTRAÇÃO DA  
 REDE DE SAÚDE

2257 MANUTENÇÃO E  
 CUSTEIO DA

SECRETARIA DA SAÚDE

31901100 Vencimentos 13.000,00  
 e Vantagens Fixas -

Pessoal Civil

Fonte / Aplicação: 013100000  
 SAÚDE-GERAL

10.301.2044 ATENÇÃO  
 BÁSICA EM SAÚDE



2259 MANUTENÇÃO  
DOS SERVIÇOS DE  
ATENÇÃO BÁSICA  
31901300 Obrigações 127.000,00  
Patronais

Fonte / Aplicação: 013010103  
AGENTES COMUNITÁRIOS DE  
SAÚDE - REC. PROPRIOS

31901300 Obrigações 70.000,00  
Patronais

Fonte / Aplicação: 013013010  
ATENÇÃO BÁSICA - RECURSOS  
PRÓPRIOS

31901300 Obrigações 19.000,00  
Patronais

Fonte / Aplicação: 053013011  
ATENÇÃO BÁSICA FEDERAL

33903000 Material de 8.850,00  
Consumo

Fonte / Aplicação: 053013011  
ATENÇÃO BÁSICA FEDERAL

31901100 Vencimentos 20.000,00  
e Vantagens Fixas -  
Pessoal Civil

Fonte / Aplicação: 053700000  
Assist. financeira da União  
destinada à complementação ao  
pagamento dos pisos salariais da  
enfermagem

10.304.2048

VIGILANCIA SANITÁRIA  
2269 MANUTENÇÃO DA  
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

31901300 Obrigações 16.000,00  
Patronais

Fonte / Aplicação: 013033031  
VIGILANCIA EM SAUDE -  
RECURSOS PROPRIOS

TOTAL..... 273.850,00  
02.09.02 CANIL

10.304.2050 PROTEÇÃO  
ANIMAL E CONTROLE  
DE ZOONOSSES

2272 MANUTENÇÃO DO  
CANIL

31901300 Obrigações 7.500,00  
Patronais

Fonte / Aplicação: 013100000  
SAÚDE-GERAL

TOTAL..... 7.500,00

02.10.01 FUNDO MUNICIPAL DE  
ASSISTENCIA SOCIAL

08.122.2051 GESTÃO  
DA ASSISTENCIA  
SOCIAL

2273 MANUTENÇÃO DA  
ASSISTÊNCIA SOCIAL

31901300 Obrigações 18.000,00  
Patronais

Fonte / Aplicação: 015100000  
ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

TOTAL..... 18.000,00

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua  
publicação.

Pedregulho, 13 de dezembro de 2024.

Dirceu Polo Filho

Prefeito Municipal

.....  
**LEI Nº. 3329 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024**

*"Autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares no valor total de R\$ 1.668.885,25, por superavit financeiro acumulado de exercícios anteriores, destinados ao reforço de dotações orçamentárias e dá outras disposições."*

**DIRCEU POLO FILHO**, Prefeito Municipal de Pedregulho, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, etc.,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares no valor total de R\$ 1.668.885,25 (um milhão, seiscentos e sessenta e oito mil oitocentos e oitenta e cinco de reais e vinte e cinco centavos), nas seguintes classificações:

**02.02.02 SERVIÇOS FINANCEIROS**

04.123.2007 GESTÃO DE  
FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

2210 GESTÃO E

MANUTENÇÃO DOS

SERVIÇOS FINANCEIROS

33903900 Outros 7.000,00

Serviços de Terceiros -

Pessoa Jurídica

**Fonte / Aplicação: 011100000 GERAL**

**TOTAL..... 7.000,00**

**02.02.05 ENCARGOS GERAIS DO**

**MUNICÍPIO**

28.846.2011 OUTROS

ENCARGOS ESPECIAIS DO

MUNICÍPIO

0201 PAGAMENTO DO

PASEP

33904700 Obrigações 54.000,00

Tributárias e

Contributivas

**Fonte / Aplicação: 011100000 GERAL**

0202 CUMPRIMENTO DE

OBRIGAÇÕES DE

EXERCÍCIOS ANTERIORES

33909200 Despesas de 2.520,02

Exercícios Anteriores

**Fonte / Aplicação: 011100000 GERAL**

0203 INDENIZAÇÕES E

DEVOLUÇÕES DE

RECEITAS

33909300 Indenizações e 9.200,00

Restituições

**Fonte / Aplicação: 011100000 GERAL**

**TOTAL..... 65.720,02**

**02.03.01 SERVIÇOS JURIDICOS**

03.091.2013

CUMPRIMENTO DE

SENTENÇAS JUDICIAIS

0207 REQUISIÇÃO DE

PEQUENO VALOR -

TRABALHISTA

33909100 Sentenças 43.600,00

Judiciais

**Fonte / Aplicação: 011100000 GERAL**

**TOTAL..... 43.600,00**

**02.04.01 SERVIÇOS PÚBLICOS**

**MUNICIPAIS**

15.452.2014 SERVIÇOS

PUBLICOS MUNICIPAIS



2214 MANUTENÇÃO DOS  
SERVIÇOS PÚBLICOS E  
URBANOS

33903900 Outros 49.500,00

Serviços de Terceiros -  
Pessoa Jurídica

Fonte / Aplicação: 011100000 GERAL

2215 COLETA DE LIXO E  
TRANSBORDO

33903900 Outros 184.000,00

Serviços de Terceiros -  
Pessoa Jurídica

Fonte / Aplicação: 011100000 GERAL

TOTAL..... 233.500,00

02.04.02 OBRAS

15.451.2015 OBRAS DE  
DESENVOLVIMENTO  
URBANO

1211 PAVIMENTAÇÃO DO  
BAIRRO JARDIM

GUANABARA

44905100 Obras e 4.909,43

Instalações

Fonte / Aplicação: 01110 GERAL

TOTAL..... 4.909,43

02.05.01 GUARDA MUNICIPAL

06.181.2024 GARANTIR  
SEGURANÇA PÚBLICA E  
DEFESA CIVIL

2222 MANUTENÇÃO DA  
SEGURANÇA E DEFESA  
CIVIL

33903000 Material de 10.000,00

Consumo

Fonte / Aplicação: 011100000 GERAL

TOTAL..... 10.000,00

02.06.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ESPORTE E LAZER

27.812.2025 OBRAS DE

ESPORTE E LAZER

1269 CONSTRUIR,

AMPLIAR OU REFORMAR

NUCLEOS DE ESPORTE E

LAZER

44905100 Obras e 15.025,80

Instalações

Fonte / Aplicação: 011100000 GERAL

TOTAL..... 15.025,80

02.07.02 EMPREGO E RELAÇÕES DO  
TRABALHO

11.333.2061 FRENTE DE

TRABALHO DE COMBATE

AO DESEMPREGO

2289 FRENTE DE

TRABALHO DE COMBATE

AO DESEMPREGO

33903600 Outros 70.000,00

Serviços de Terceiros -

Pessoa Física

Fonte / Aplicação: 011100000 GERAL



<b>TOTAL.....</b>	<b>70.000,00</b>	12.361.2033	
<b>02.08.01 ENSINO INFANTIL - PRÉ</b>		DESENVOLVIMENTO DO	
12.365.2030		ENSINO FUNDAMENTAL	
UNIVERSALIZAÇÃO		2238 DESENVOLVIMENTO	
ENSINO INFANTIL PRÉ-		DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
ESCOLA		FUNDAMENTAL	
2233 MANUTENÇÃO DO		31901100 Vencimentos e	200.000,00
ENSINO INFANTIL - PRÉ		Vantagens Fixas - Pessoal	
ESCOLA		Civil	
33903900 Outros	9.500,00	<b>Fonte / Aplicação: 012200000</b>	
Serviços de Terceiros -		<b>ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
Pessoa Jurídica		31901300 Obrigações	16.000,00
<b>Fonte / Aplicação: 012130000</b>		Patronais	
<b>EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA</b>		<b>Fonte / Aplicação: 012200000</b>	
<b>TOTAL.....</b>	<b>9.500,00</b>	<b>ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
<b>02.08.02 ENSINO INFANTIL - CRECHE</b>		33903900 Outros	297.000,00
12.365.2031		Serviços de Terceiros -	
UNIVERSALIZAÇÃO		Pessoa Jurídica	
ENSINO INFANTIL -		<b>Fonte / Aplicação: 012200000</b>	
CRECHE		<b>ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
2234 MANUTENÇÃO DO		<b>TOTAL.....</b>	<b>513.000,00</b>
ENSINO INFANTIL-		<b>02.08.08 CULTURA</b>	
CRECHE		13.392.2042 APOIO A	
33903900 Outros	52.000,00	CULTURA	
Serviços de Terceiros -		2254 MANUTENÇÃO DA	
Pessoa Jurídica		CULTURA E DE ESPAÇOS	
<b>Fonte / Aplicação: 012120000</b>		CULTURAIS	
<b>EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE</b>		33903900 Outros	8.330,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>52.000,00</b>	Serviços de Terceiros -	
<b>02.08.03 ENSINO FUNDAMENTAL</b>		Pessoa Jurídica	
		<b>Fonte / Aplicação: 011100000 GERAL</b>	



2255 REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	
33903900 Outros	6.000,00
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
<b>Fonte / Aplicação: 011100000 GERAL</b>	
<b>TOTAL.....</b>	<b>14.330,00</b>
<b>02.09.01 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE</b>	
10.301.2044 ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
2259 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA	
31901100 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	279.000,00
<b>Fonte / Aplicação: 013013010</b>	
<b>ATENÇÃO BÁSICA - RECURSOS PRÓPRIOS</b>	
33903900 Outros	348.500,00
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
<b>Fonte / Aplicação: 013013010</b>	
<b>ATENÇÃO BÁSICA - RECURSOS PRÓPRIOS</b>	
33904800 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	300,00
<b>Fonte / Aplicação: 013013010</b>	
<b>ATENÇÃO BÁSICA - RECURSOS PRÓPRIOS</b>	
<b>TOTAL.....</b>	<b>627.800,00</b>

<b>02.10.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
08.122.2051 GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL	
2273 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
33903900 Outros	2.500,00
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
<b>Fonte / Aplicação: 015100000</b>	
<b>ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL</b>	
<b>TOTAL.....</b>	<b>2.500,00</b>
<b>TOTAL GERAL.....</b>	<b>1.668.885,25</b>

**Parágrafo Único.** Os recursos para a cobertura dos créditos adicionais abertos na forma deste artigo são de origem de superávit financeiro acumulados em exercícios anteriores, cuja existência e disponibilidade estão devidamente demonstradas no boletim de caixa do Município

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedregulho, 13 de dezembro de 2024.

Dirceu Polo Filho  
Prefeito Municipal

**LEI Nº. 3330 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024**

*“Dispõe sobre a denominação de bens e/ou logradouros públicos e dá outras providências.”*

**DIRCEU POLO FILHO**, Prefeito Municipal de Pedregulho, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, etc.,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Ficam denominados no âmbito do Município de Pedregulho, os bens e/ou logradouros públicos abaixo relacionados:

**I - BAIRRO VILA IZABEL**

a) Marginal - Denominado: Alisson Wagner do Nascimento;

b) Rua 1 - Denominado: Luiza Alencar Cardoso;

c) Rua 2 - Denominado: Maria Aparecida de Souza;

d) Rua 3 - Denominado: Augusto Alves;

e) Rua 4 - Denominado: Reinaldo Giolo;

f) Rua 5 - Denominado: Lucas Telles;

g) Rua 6 - Denominado: José Geraldo de Faria;

h) Rua 7 - Denominado: Edson Zagato;

i) Rua 8 - Denominado: José Alfredo Valadão;

- j) Rua 9 - Denominado: Paulo César de Faria;  
k) Rua 10 - Denominado: Júlia de Jesus Augusta Silvério;  
l) Rua 11 - Denominado: Aparecida Donizete de Souza Lourenço;  
m) Rua 12 - Denominado: Waldete Osmarina de Jesus;  
n) Rua 13 - Denominado: Antonio Martins Filho.

## II - BAIRRO GUANABARA

- a) Rua 1 - Rua José Costa;  
b) Rua 2 - Rua José Miguel  
c) Rua 3 - Rua Humberto Barolo;  
d) Rua 4 - Rua Higino Ferreira;  
e) Rua 5 - Rua João Pedro Garcia;  
f) Rua 6 - Rua Aurora Alves Rodrigues do Vale;  
g) Rua 7 - Rua Maria José dos Santos  
h) Rua 8 - Rua Geraldo Martins;  
i) Rua 9 - Rua Luiz Antônio Ximenes;  
j) Rua 10 - Rua Airton Machado Valim

## III - ROTATÓRIAS AVENIDA FELICIO POLO

- a) ROTATÓRIA 1 - Denominado: Ari Julião dos Reis;  
b) ROTATÓRIA 2 - Denominado: Marcos Luiz Marangoni;  
c) ROTATÓRIA 3 - Denominado: Fermiano Panhan;  
d) ROTATÓRIA 4 - Denominado: Francisca Fernandes Ferreira;  
e) ROTATÓRIA 5 - Denominado: Filomena Dilavela Polo;  
f) ROTATÓRIA 6 - Denominado: Benedito Alves.

## IV - ROTATÓRIA/PRAÇA

- a) ROTATÓRIA/PRAÇA - localizada entre os cruzamentos da rua capitão Elias Moreira com a rua Francisco Rios Corral - Denominado: Candido Guilhermino Teixeira.

- b) PRAÇA - localizada entre as ruas Derval Cândido Ferreira, Manuel Samuel Ferreira e Avenida Felício Polo - Denominado: José Bernardo Sobrinho.

## V - DEPARTAMENTO MUNICIPAL - LOCAL: CORONEL ANDRÉ VILELA - Nº. 97. CENTRO.

- a) Denominado: Antônio Bisco.

## VI - PISTA DE CAMINHADA - LOCAL: AVENIDA ORESTES QUERCIA

- a) Denominado: Ailton César Bastista.

## VII - CENTRO POLIESPORTIVO DOS SERVIDORES PÚBLICOS - LOCAL: RUA JOAQUIM FERREIRA COELHO S/N.

- a) Denominado: José Eurípedes Gabriel

## VIII - EMEB - LOCAL - RUA BENEDITO MARIANO S/N, BAIRRO SANTA TEREZINHA.

- a) Denominado: EMEB PROFESSORA SILVANA MOLINA BATISTA.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias no orçamento, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedregulho, 13 de dezembro de 2024.

Dirceu Polo Filho  
Prefeito Municipal

### LEI Nº. 3331 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

*“Autoriza o Executivo Municipal a repassar recursos financeiros à Santa Casa de Misericórdia de Pedregulho para custeio, dando outras providências.”*

**DIRCEU POLO FILHO**, Prefeito Municipal de Pedregulho, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, etc.,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar repasse de recursos financeiros à título exclusivo de custeio a Santa Casa de Misericórdia de Pedregulho para despesas com equipes de atendimento e medicamentos, visando a melhoria na prestação de serviços hospitalares e ambulatoriais à população, em parcela única, no valor total de R\$. 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais).

§ 1º. Ficam abertos, no orçamento do Município, créditos adicionais suplementares no valor de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), com as seguintes classificações orçamentárias:

#### 02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10.302.2045 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

0211 TERMO DE COLABORAÇÃO - SANTA CASA

33504300 Subvenções Sociais

R\$

**420.000,00**

**Fonte / Aplicação: 01.302.3021 MÉDIA ALTA**

#### COMPLEXIDADE - RECURSOS PRÓPRIOS

§ 2º. Os recursos para a cobertura dos créditos adicionais abertos na forma deste artigo são de origem de superávit financeiro acumulados em exercícios anteriores, cuja existência e disponibilidade estão devidamente demonstradas no boletim de caixa do Município.

**Art. 2º.** Os recursos repassados serão fiscalizados pela Comissão de Avaliação e Monitoramento nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento vigente.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedregulho, 13 de dezembro de 2024.

Dirceu Polo Filho  
Prefeito Municipal

### LEI Nº. 3332 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

*“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 113.960,00, destinado ao reforço de dotação orçamentária da merenda escolar.”*

**DIRCEU POLO FILHO**, Prefeito Municipal de Pedregulho, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, etc.,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 113.960,00 (cento e treze mil, novecentos e sessenta reais) nas seguintes classificações orçamentárias:

**02.08.03 - ENSINO FUNDAMENTAL**

12.306.2035 MERENDA ESCOLAR

2240 MERENDA ESCOLAR

Ficha 226 - 33903200 - Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita **R\$ 113.960,00**

**Fonte / Aplicação: 02.200.0001 MERENDA ESCOLAR ESTADO**

Parágrafo Único. Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar autorizado por esta Lei são provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, §1º, inciso II, §3º e §4º da Lei nº 4.320/64, vinculados à fonte 02 - Transferências e Convênios e Estaduais Vinculados, especificamente da Merenda Escolar, conforme demonstrado nos anexos.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedregulho, 13 de dezembro de 2024.

Dirceu Polo Filho

Prefeito Municipal

**Republicação - Ponto Facultativo - 17.04.2025**

**DECRETO Nº 3.817 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**“DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PEDREGULHO/SP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**DIRCEU POLO FILHO**, Prefeito Municipal de Pedregulho, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** que a transmissão de mandato de Chefe do Poder Executivo Municipal deve pautar-se pelos princípios da continuidade administrativa, da boa-fé, da transparência na gestão pública, da probidade administrativa e da supremacia do interesse público;

**CONSIDERANDO** que a transmissão de mandato é o processo que objetiva propiciar condições para que o administrador público sucessor possa receber de seu antecessor as informações necessárias à implantação de seu novo programa de gestão, trazendo benefícios à municipalidade e aos municípios;

**CONSIDERANDO** que a edição do presente Decreto serve como mecanismo de auxílio para elaboração do cronograma anual das atividades escolares municipais, bem como de todos os outros setores da Administração Pública Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - No exercício do ano 2.025, além dos feriados declarados pela legislação pertinente, o expediente das

repartições públicas municipais pertencentes à Administração Pública Municipal, observará, nos dias especificados, as disposições deste decreto, ficando ressalvadas as atividades essenciais e de interesse público.

**Parágrafo Único.** Dos Feriados Nacionais, Estaduais e Municipais;

**I** - 01/01/2025 - Quarta-Feira - Confraternização Universal;

**II** - 18/03/2025 - Terça-Feira - Emancipação Política;

**III** - 18/04/2025 - Sexta-Feira - Sexta-Feira Santa;

**IV** - 21/04/2025 - Segunda-Feira - Tiradentes;

**V** - 01/05/2025 - Quinta-Feira - Dia do Trabalho;

**VI** - 19/06/2025 - Quinta-Feira - Corpus Christi;

**VII** - 09/07/2025 - Quarta-Feira - Revolução Constitucionalista;

**VIII** - 15/08/2025 - Sexta-Feira - Aniversário da Cidade;

**IX** - 28/10/2025 - Terça-Feira - Dia do Funcionário Público;

**X** - 20/11/2025 - Quinta-Feira - Dia da Consciência Negra;

**XI** - 25/12/2025 - Quinta-Feira - Natal.

**Art. 2º** - Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, referidas no artigo anterior, nos dias a seguir relacionados, a saber:

**I** - 03/03/2025 - Segunda-Feira - Carnaval;

**II** - 04/03/2025 - Terça-Feira - Carnaval;

**III** - 05/03/2025 - Quarta-Feira de Cinzas - Expediente à partir das 13h00min;

**IV** - 17/03/2025 - Segunda - Feira;

**V** - 17/04/2025 - Quinta-Feira

**VI** - 02/05/2025 - Sexta - Feira;

**VII** - 20/06/2025 - Sexta-Feira;

**VIII** - 27/10/2025 - Segunda-Feira;

**IX** - 21/11/2025 - Sexta-Feira.

**Art. 3º** - Fica declarado como recesso de fim de ano, os seguintes dias úteis - **23.12.2024, 24.12.2024, 26.12.2024, 27.12.2024, 30.12.2024 e 31.12.2024**, ficando determinado que os aludidos dias úteis de trabalho (recesso), deverão ser compensados com horas de trabalho no decorrer do ano de 2025.

**Parágrafo Primeiro.** Do total de horas à serem compensadas, deverão ser abatidas eventuais horas de folga a que, eventualmente, tiver direito o servidor, devendo ser exigido deste, apenas o cumprimento das horas remanescentes e insuficientes para fazer frente a compensação.

**Parágrafo Segundo.** O disposto neste artigo, não retira do servidor o direito de usufruir regularmente do seu direito as faltas abonadas no decorrer do ano, não havendo qualquer obrigatoriedade para que se abstenha ao longo do ano de usufruí-las, pois a compensação estabelecida pelos dias de final de ano, tem como regra geral, a compensação em horas no decorrer do ano seguinte, sendo o abatimento das folgas pelas horas devidas em razão dos dias de recesso de final de ano, uma situação excepcional.

**Parágrafo Terceiro.** As folgas abonadas deverão obedecer, seja para o deferimento ou o indeferimento, a legislação municipal que a regulamenta o aludido direito, cabendo ao servidor formular seu pedido de forma escrita e



tempestiva, competindo ao superior hierárquico, deferir ou indeferir o pedido, também de forma escrita, tempestiva e devidamente fundamentada, sob pena de responsabilidade.

**Art. 4º** - O expediente no ano de 2025, será retomado no dia 02/01/2025 - Quinta-Feira à partir das 13h00min.

**Art. 5º** - O disposto neste decreto não se aplica às repartições públicas que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto.

**Art. 6º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedregulho/ SP, 06 de Dezembro de 2024.

**DIRCEU POLO FILHO**

Prefeito Municipal

.....